



PRESENTE POR FUTUROS MELHORES

Regulamento "Campanha Copa do Prevaler"

A "Campanha Copa do Prevaler" é uma iniciativa da Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – Valia, doravante denominada simplesmente Valia, que ocorrerá durante os dias de 06/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 1º - São elegíveis todos os interessados que reúnam condições de concluir adesão ao Plano Prevaler e que tenham suas respectivas adesões validadas pela Valia de acordo com o cronograma abaixo (artigo 4º).

Art. 2º - Não poderão participar da Campanha os empregados da Valia e seus dependentes.

Art. 3º - O objeto desta Campanha consiste em concorrer aos **10 (dez) sorteios da "Camisa Brasil Nike I 2026/2027 Torcedor Pro, personalizada com nome e número ou similar"** e aos **3 (três) sorteios da "Bola de Futebol Adidas Copa do Mundo da FIFA 26™ Trionda League ou similar"**.

3.1. A Campanha terá 2 (duas) formas de premiação:

3.1.1. Os interessados que concluírem no período de 06/04/2026 a 30/04/2026 a adesão ao Plano Prevaler, tendo suas respectivas adesões reconhecidas pela Valia, participarão dos 10 sorteios da "Camisa Brasil Nike I 2026/2027 Torcedor Pro, personalizada com nome e número ou similar". Adesões ao Plano Prevaler deverão acontecer via Portal do Participante (<http://portal.valia.com.br/PlanoPrevaler>), Portal de Adesões (<https://portaldeadesoes.valia.com.br/abertura>), Landing Page da Campanha, Atendimento Ativo/Passivo da Valia e Ações Presenciais/On-line nas Empresas Parceiras.

3.1.2. Os interessados que cumprirem com o critério descrito acima e, tendo suas respectivas adesões realizadas de forma 100% autônoma via Portal do Participante (<http://portal.valia.com.br/PlanoPrevaler>) e/ou Portal de Adesões (<https://portaldeadesoes.valia.com.br/abertura>), participarão **também** dos 3 sorteios da "Bola de Futebol Adidas Copa do Mundo da FIFA 26™ Trionda League ou similar".

3.1.3. As 2 formas de premiação podem ser cumulativas, ou seja, se no período da Campanha a adesão ao Plano Prevaler acontecer de forma 100%

Avenida das Américas, 4430 | salas 301 e 302

Barra da Tijuca | Rio de Janeiro | CEP 22640-102

Disque Valia: 0800 7020 162

www.valia.com.br

autônoma (sem atendimento consultivo da Valia), o participante concorrerá a ambas as premiações.

3.1.4. Caso, após a realização dos 13 (treze) sorteios previstos nesta Campanha, sejam identificados problemas logísticos que comprometam a entrega dos prêmios originalmente previstos, os ganhadores das "Camisas Brasil Nike I 2026/2027 Torcedor Pro, personalizadas com nome e número, ou similares", bem como das "Bolas de Futebol Adidas Copa do Mundo da FIFA 26™ Trionda League, ou similares", receberão, respectivamente, cartões-presente para utilização no site da Centauro (www.centauro.com.br), nos valores de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 4º - A "Campanha Copa do Prevaler" terá o seguinte cronograma:

4.1. Entre os dias 06/04/2026 e 30/04/2026 - Recebimento pela Valia dos contatos dos interessados em aderir ao Plano Prevaler, bem como das adesões ao Prevaler concluídas no período (06/04/2026 a 30/04/2026).

4.2. Entre os dias 06/04/2026 e 08/05/2026 - Contato pela Valia com os interessados em aderir ao Plano Prevaler de forma consultiva, identificados durante o período da Campanha (06/04/2026 a 30/04/2026).

4.3. Entre os dias 11/05/2026 e 14/05/2026 - Identificação e validação pela Valia de todas as adesões concluídas no período (06/04/2026 a 30/04/2026).

4.4. Dia 15/05/2026 às 12h – Sorteios das 10 "Camisas Brasil Nike I 2026/2027 Torcedor Pro, personalizadas com nome e número ou similar" e das 3 "Bolas de Futebol Adidas Copa do Mundo da FIFA 26™ Trionda League ou similar".

O cronograma acima poderá ser alterado, a critério da Valia, a qualquer tempo, ficando a cargo dos interessados o acompanhamento nos canais de divulgação da Valia (e-mail, site e redes sociais).

Art. 5º - Não serão elegíveis à "Campanha Copa do Prevaler" as adesões no Prevaler: (i) concluídas fora do período da Campanha; (ii) que tenham gerado pendência de documentação obrigatória, bem como em caso de preenchimento incompleto; e (iii) indeferidas pela Valia.

Avenida das Américas, 4430 | salas 301 e 302

Barra da Tijuca | Rio de Janeiro | CEP 22640-102

Disque Valia: 0800 7020 162

www.valia.com.br



PRESENTE POR FUTUROS MELHORES

Art. 6º - Se necessário para validação do cumprimento do período da Campanha, a data e a hora em que o participante Prevaler inseriu o token (chave de segurança) solicitado ao fim da inscrição serão consideradas como desempate. Essa informação está disponível no Termo de Adesão do Prevaler.

Art. 7º - Os 13 sorteios serão realizados por meio de plataforma online, informada no ato dos sorteios, que serão transmitidos ao vivo na página da Valia no Facebook (<https://www.facebook.com/ValiaPrevidencia>), no dia 15/05/2026 às 12h.

Art. 8º - Os sorteios serão nominais, ou seja, todos os participantes habilitados terão seus nomes incluídos na plataforma online de sorteio.

Art. 9º - Os participantes e/ou os respectivos representantes legais dos menores autorizam a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA na utilização e divulgação do seu nome, da sua imagem e do som da voz em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), televisiva (propagandas para televisão, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio), internet, inclusive nas redes sociais, banco de dados informatizados, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornal e periódicos em geral, para a finalidade única e exclusiva da “Campanha Copa do Prevaler”.

Art. 10º - Os participantes que optarem por participar consentem com o tratamento de seus dados pessoais pela Valia, para a finalidade única e exclusiva da “Campanha Copa do Prevaler”.

10.1. O consentimento poderá ser revogado pelo titular, mediante comunicação por escrito.

10.2. O consentimento é outorgado de forma livre e espontânea, em caráter gratuito, não incorrendo a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA em qualquer custo ou ônus, seja a que título for.

10.3. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, as informações previstas no artigo 18 da Lei nº 13.709/2018.

Avenida das Américas, 4430 | salas 301 e 302

Barra da Tijuca | Rio de Janeiro | CEP 22640-102

Disque Valia: 0800 7020 162

www.valia.com.br



PRESENTE POR **FUTUROS MELHORES**

Art. 11º - A participação na "Campanha Copa do Prevaler" implica no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento.

Art. 12º - As dúvidas em relação à Campanha poderão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: educacao.valia@vale.com.

Avenida das Américas, 4430 | salas 301 e 302

Barra da Tijuca | Rio de Janeiro | CEP 22640-102

Disque Valia: 0800 7020 162

www.valia.com.br